

JUVENTUDE E TRABALHO: A LEI DA APRENDIZAGEM E SUA IMPLANTAÇÃO NO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA LESTE FLUMINENSE.

Thamiriz da Silva Cavalcanti; Orientadora: Profa. Dra. Mônica Peregrino

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

thamiriz.scs@gmail.com

Resumo: A Lei 10.097/2000 denominada Lei da Aprendizagem, estabelece que empresas de médio e grande porte tenham em seu quadro de funcionários no mínimo 5% e no máximo 15% composto por jovens aprendizes. Os aprendizes são adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos, que estejam cursando no mínimo o ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio. Criado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, esta política objetiva a inserção dos jovens no mundo do trabalho ofertando-lhes concomitantemente, um curso de qualificação profissional, relacionando a prática construída na empresa, com a teoria adquirida nas instituições de Serviço Nacional de Aprendizagem (Sistema S), ou na falta de vagas para ensino nestes, em Entidades Sem Fins Lucrativos (ESLF), que tenham inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) da cidade que funcionará o programa. Neste estudo, analisaremos a aplicação da Lei da Aprendizagem na ESLF, Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) localizado no Estado do Rio de Janeiro, mais precisamente na Região Leste Fluminense. O CIEE está presente em todo território Nacional e trabalha em parceria com a Fundação Roberto Marinho por meio do Programa Aprendiz Legal que é um desdobramento da Lei da Aprendizagem. Neste estudo buscamos entender a articulação entre o CIEE e o Programa Aprendiz Legal, desmistificando seus papéis no que tange a Lei da Aprendizagem, além de traçar o perfil dos jovens que participaram do Programa entre os anos de 2012 a 2016.

Palavras-chave: Juventude, Trabalho, Políticas Públicas e Lei da Aprendizagem.

Introdução

No Brasil, a juventude corresponde a cerca de um quarto do total populacional, dos quais a maioria encontra-se em idade produtiva, esta expressividade mostra a necessidade de estudos direcionados para esse público principalmente no que concerne as políticas públicas sociais voltadas a qualificação profissional e empregabilidade.

A partir do século XX ocorreram mudanças significativas no país, das quais, a abertura industrial e comercial, exploração dos meios de produção em massa, investimento em infraestrutura e crescimento econômico foram seus marcos.

Este período também foi marcado pelo modelo de acomodação do padrão de crescimento industrial e da matriz tecnológica, além de oferta de mão de obra populacional pouco qualificada e a extensa importação de mão de obra qualificada estrangeira (principalmente vindos da Europa e do Japão). A desigualdade de acesso a educação permanecia amplo, o que fazia com que poucas pessoas (que tinham acesso à educação) dispusessem de qualificação profissional.

Na década de 90 o país se deparou com um grande desafio, as altas taxas inflacionais iniciada ainda nos anos 80, desencadearam instabilidade econômica severa. Uma das tentativas de estabilizar a economia foi criação do Plano Real no governo FHC, que conseguiu direcionar novamente o país dando valor comercial a moeda.

Após este processo de instabilidade o olhar sobre a economia foi direcionado, o país ampliou os horizontes sobre o mundo de maior competição internacional em virtude da era da globalização, identificando a necessidade de investimentos educacionais que possibilitassem a formação profissional da população, objetivando mão de obra qualificada.

A partir desta constatação ampliou-se a perspectiva de políticas públicas de educação, emprego e renda, que passaram a integrar a agenda de políticas públicas sociais no país, das quais podemos destacar: 1. a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, garantindo a proteção de crianças e adolescentes assegurando os seus direitos como cidadãos condenando qualquer forma de trabalho infantil que não esteja previsto em Lei. 2. a implantação da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) em 1996, do qual a educação profissional passa a ter uma nova dimensão, voltada para o desenvolvimento educacional e social do educando, direcionado as demandas do mundo do trabalho e as suas transformações. A partir desta medida, expandiu a criação de políticas e programas de qualificação profissional. 3. a criação do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental e de Valorização do Magistério) que aumenta os recursos destinados ao ensino fundamental, proporcionando ampliação do ensino.

A educação sempre esteve atrelada ao desenvolvimento de um país, principalmente quando falamos da contemporaneidade que estabelece sua base econômica através de avanços tecnológicos e inovação. Para acompanhar este ritmo mutável marcado pela globalização, investimentos para manutenção de mão de obra qualificada tornam-se indispensáveis. Nesta perspectiva, visto como o “futuro da nação”, os jovens são os mais indicados a receber formação qualificada (educacional e profissional), possibilitando sua entrada nos espaços produtivos, ampliando as possibilidades destes em praticar sua cidadania, com as garantias de ser um futuro trabalhador.

Entretanto, na prática os desafios são ainda maiores, pois em um ambiente produtivo marcado pela temporalidade, são poucas as empresas que dão oportunidade de ingresso aos jovens no mundo do trabalho para aquisição de experiência profissional – sem levantar aqui o debate sobre os tipos de atividades e funções aos quais os jovens são submetidos – as empresas buscam selecionar profissionais com o maior acúmulo de qualificações e experiências profissionais e os jovens cada vez mais ficam as margens nessa competitividade, restando atividades informais ou trabalhos desqualificados, sem qualquer prestígio social, destinados prioritariamente para os/as jovens de classes populares.

Com a ampliação das políticas públicas sociais surgiram iniciativas visando a empregabilidade juvenil, tentando minimizar o impacto causado pela realidade da competitividade do mercado de trabalho. Presente na LDB, a qualificação profissional prevê a formação integral do sujeito possibilitando avanços sociais. Diversas ações tentaram fornecer a empregabilidade dos jovens, priorizando a qualificação profissional por meio de cursos, porém deparavam-se com o desafio do pós-qualificação, onde os jovens mesmo com a obtenção do título, não eram inseridos no mercado de trabalho pautados no discursos da falta de experiência profissional.

Os desafios juvenis quanto a inserção no mundo do trabalho são inúmeros, em uma sociedade desigual com altos índices de competitividade trabalhistas, justifica-se a criação de políticas públicas sociais que promovam a empregabilidade com garantia de direitos.

Buscando propiciar a formação profissional concomitante a aquisição de experiência, foi criado o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei 10.097/2000, objetivando promover a inserção de jovens de 14 e 24 anos incompletos no mundo do trabalho, por meio de um contrato de trabalho especial, ao qual o jovem participante torna-se funcionário de uma empresa que lhe oferece o aprendizado prático e concomitantemente, realizada um curso de qualificação profissional do mesmo segmento prático, para obtenção também da teoria.

Assim, esta pesquisa visa aprofundar os estudos acerca deste Programa implementado em todo território nacional desde 2005 através da Resolução 5.598, que estabelece as diretrizes para o seu funcionamento. A legislação declara que toda empresa de médio e grande porte deve cumprir uma cota de aprendizagem, tendo o seu quadro de funcionários composto de 5 a 15% por jovens aprendizes. Já no que concerne a qualificação profissional, faz-se estabelecido que o mesmo deva ser realizado nas instituições de Serviço Nacional de Aprendizagem (Sistema S), ou na falta de oferta vagas para ensino nestes, em Entidades Sem Fins Lucrativos (ESLF), que tenham inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) da cidade que funcionará o programa.

Neste estudo, buscamos analisar a implementação do Programa de Aprendizagem no Leste Fluminense do Estado do Rio de Janeiro que contempla os municípios de: Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Rio Bonito e Cachoeiras de Macacu, na ONG Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), que utiliza como eixo metodológico o Programa Aprendiz Legal da Fundação Roberto Marinho.

Objetivamos traçar o perfil dos jovens participantes do Programa nesta instituição, analisando o banco de dados com fichas de inscrições dos anos de 2012 a 2016. Busca-se entender se esta política pública de cunho social voltada para empregabilidade, ampliou o campo de possibilidades dos jovens, tendo em vista que o Programa destina-se



prioritariamente aos jovens em vulnerabilidade social, qual o perfil dos jovens que são selecionados para as empresas.

Metodologia

O presente estudo tem como intenção analisar quais efeitos e impactos a Lei da Aprendizagem por intermédio do Programa Aprendiz Legal traz a vida dos jovens que participaram e concluíram o programa. Para isso, nos atemos ao CIEE Leste Fluminense no intuito de analisar qual o perfil do Programa nesta região, buscando entender as especificidades do público atendido.

Para isso, o CIEE disponibilizou dados de cadastro de inscrição dos jovens dos anos de 2012 a 2016 para realização de análise longitudinal, buscando entender o perfil do jovem trabalhador durante este período. A amostra conta com 2.911 fichas cadastrais.

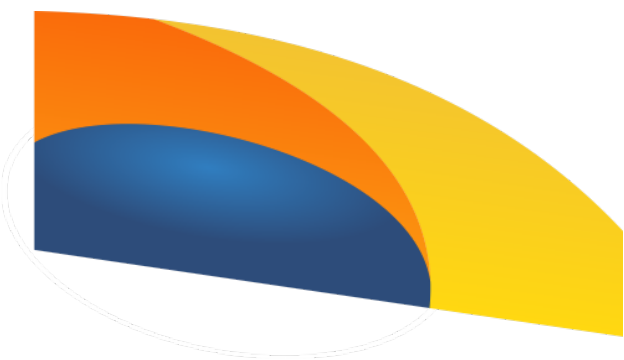
Com intuito de investigar os efeitos do Programa na vida dos jovens que concluíram o contrato, utilizaremos como ferramenta metodológica a abordagem quantitativa descritiva com aplicação de questionários abertos e fechados via rede social, buscando o maior número de egressos.

A pesquisa encontra-se em andamento e o questionário ainda não foi realizado, entretanto traremos alguns resultados obtidos via banco de dados disponibilizado entre os anos de 2012 e 2016.

Discussão

Estudar a juventude é tomá-la como ferramenta de análise da sociedade, inquirindo suas características, singularidades, seus limites e suas possibilidades, tomando o período de transição entre infância e a vida adulta como posição privilegiada de observação de uma dinâmica sempre complexa (Peregrino, 2011).

Para François Dubet, pode-se considerar a categoria juventude como portadora de ambiguidade intrínseca, pois seria ao mesmo tempo, momento do ciclo de vida exprimindo assim as características socioculturais de uma determinada temporalidade histórica, e, ao





mesmo tempo, um processo de inserção ou de uma experiência delimitada pela estrutura social (Dubet, 1996, Apud, Sposito 2005).

No Brasil, a população jovem com idade entre 15 e 29 anos correspondem a cerca de 52 milhões, sendo um quarto do total populacional do país segundo Censo 2010. Deste total 84,8% correspondem as áreas urbanas e 15,2% as áreas rurais. Em 2013 foi realizado um levantamento para analisar o perfil do jovem brasileiro desenvolvido pela Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), o estudo mostrou que a população juvenil, em relação a sua condição de atividade, encontra-se mais próxima ao mundo do trabalho (74%, sendo de 53% trabalham e 21% buscam trabalho) do que da escola (37%).

Segundo Agenda Nacional da Juventude (2013), é importante destacar também que mais de um quinto desses jovens vivem conjuntamente dois mundos, ao conciliar escola e trabalho (14%) ou a procurar trabalho enquanto estuda (8%). Essa relação diferencia-se conforme idade, a maioria dos adolescentes de 15 a 17 anos está estudando (65%) e trabalhando (16%), na faixa que corresponde entre 25 e 29 anos, mais de 70% estão na PEA (População Economicamente Ativa) trabalhando ou procurando trabalho, enquanto 12% ainda estudam.

Segundo dados da OIT (2009) a população jovem brasileira pode ser considerada trabalhadora, mesmo com diminuição da participação no mercado de trabalho nos últimos anos, em 2009 mais de 34 milhões de adolescentes e jovens com idade entre 15 e 29 anos trabalhavam ou procuravam emprego. Entretanto, em 2013, do total de 74% dos jovens que tinha alguma relação com o trabalho, 21% procuravam emprego.

Cerca de 23% da população brasileira é formada por jovens, dos quais 52,5% estão ocupados. Quase um terço deles recebe até um salário-mínimo (IBGE, 2016). Esses dados nos fazem questionar quais ocupações e tipos de trabalhos são oferecidos aos jovens em idade produtiva, principalmente para os jovens que conciliam trabalho e estudo.

Dentre tantas dificuldades enfrentadas pela juventude, o trabalho e a inserção no mesmo é um grande desafio. As empresas buscam mão de obra qualificada, formação técnico-

profissional atrelado a experiência, e os jovens precisam exatamente do ponta pé inicial e não conseguem oportunidade.

Nesta perspectiva, dentre barreiras enfrentadas pelo jovem trabalhador, surgem ações realizadas através de políticas públicas sociais para inserção e qualificação do jovem para o mundo do trabalho. Em um país tão desigual, são necessárias medidas políticas para ampliar as possibilidades e diminuir a dominação das estruturas sociais.

Assim, por meio da Resolução 5598/2005, o A Lei da Aprendizagem se estabelece enfatizando o papel das empresas em diminuir as desigualdades sociais e integrando-as para fins de atingir o objetivo da política pública, a inserção e qualificação dos jovens no mundo do trabalho. Com dezoito anos de implementação, o programa teve um expressivo crescimento quanto ao número de jovens participantes (Gráfico 1), entretanto, o potencial de contratação de jovens no país ainda está longe de ser atingido, o Brasil contrata atualmente apenas 40% (378.942) da capacidade total de aprendizes. Cabe ao Ministério do Trabalho acompanhado de suas secretarias, fiscalizar e autuar empresas que ainda não cumprem a respectiva Lei.

Segundo Balanço do MTE em 2017 de janeiro a novembro, os estados que mais contrataram aprendizes foram: São Paulo (102.300), Minas Gerais (39.139) e Rio de Janeiro (33.453). Os dados apontam ainda que em relação ao gênero dos aprendizes contratados no ano de 2017, mais de 52% são do sexo masculino (194.983), e 47,26% do sexo feminino (174.693). Em apenas dois estados, a contratação de mulheres superou a de homens, Santa Catarina, com 51,72% do sexo feminino, e Mato Grosso, com 51,13%.

Segundo Boletim da Aprendizagem Profissional (2017), o estado do Rio de Janeiro apresentou um potencial de contratação de 83.609 aprendizes, entretanto, somente 40% destas vagas foram preenchidas por jovens trabalhadores. No Brasil o potencial geral de contratações de aprendizes em 2017 foi de 949.731 vagas, todavia, somente 33,09% foram ocupadas por aprendizes. Este número alarmante nos mostra que apesar do número representativo potencial de contratação no Brasil, ainda é efêmero o número de contratações frente ao potencial.

O Programa Aprendiz Legal por meio do Centro de Integração Empresa-Escola no ano de 2017 foi responsável pela contratação de 29% do total de aprendizes no país. Assim,



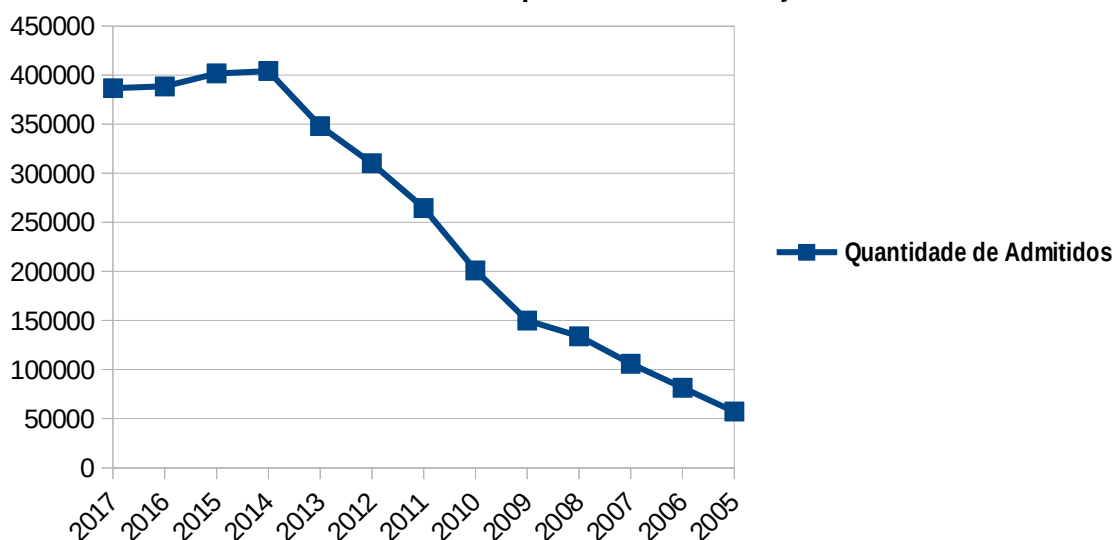
abordaremos a seguir alguns dados referentes ao Programa Aprendiz Legal em parceria com o CIEE no Estado no Rio de Janeiro.

Resultados e Conclusões

Para análise dos dados da ficha de cadastro dos jovens contamos com as variáveis: sexo, idade, situação escolar (somente até 2014), carga horária de trabalho, curso de qualificação, Município de residência, motivos de rescisão de contrato, tipos de escolas (Pública ou Privada) e tipos de empresas contratadas (pública ou Privada).

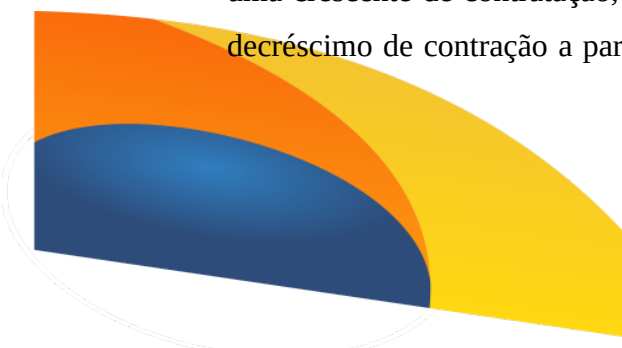
Para entendermos o volume de contratação, partiremos dos dados apresentados no Boletim de Aprendizagem Profissional 2017, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego que especifica todo desenvolvimento do programa no país.

Gráfico 1 - Nível BRASIL - Comparativo de Contração - 2005 a 2017



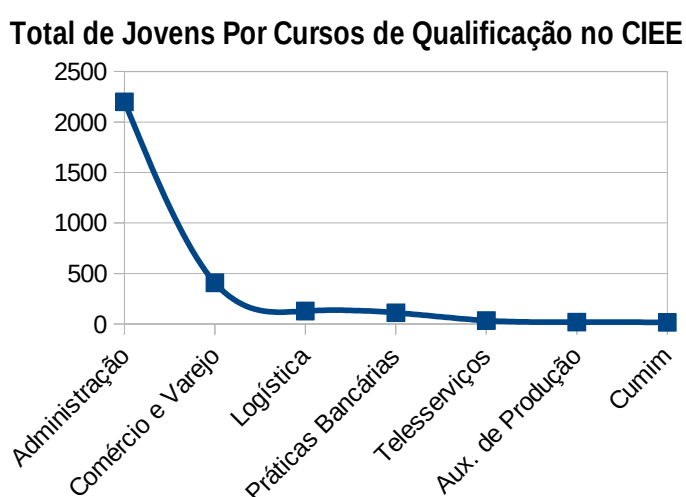
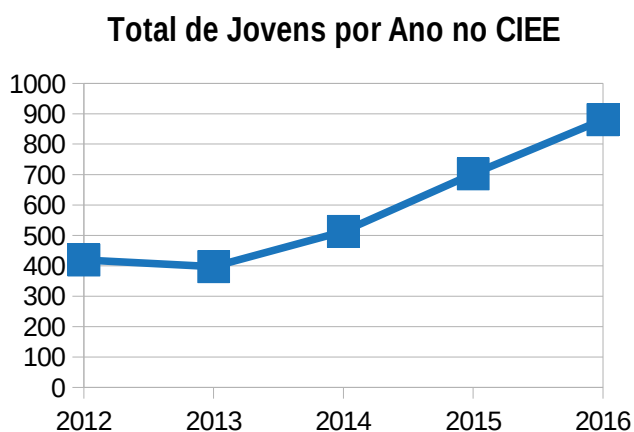
Fonte: Boletim da Aprendizagem Profissional 2017 – gráfico criado pela autora.

Em nível Brasil, o gráfico nos mostra o comparativo de contratação de aprendizes desde a sua implantação por meio da Resolução 5.598/2005, até o ano de 2017. Percebemos uma crescente de contratação, obtendo maior efetivação do ano de 2009 a 2014. O pequeno decréscimo de contratação a partir de 2015 pode ser explicado pela crise econômica e política



ao qual se sucedeu no país, desencadeando demissões em massa e fechamento de empresas, principalmente do segmento naval e construção civil.

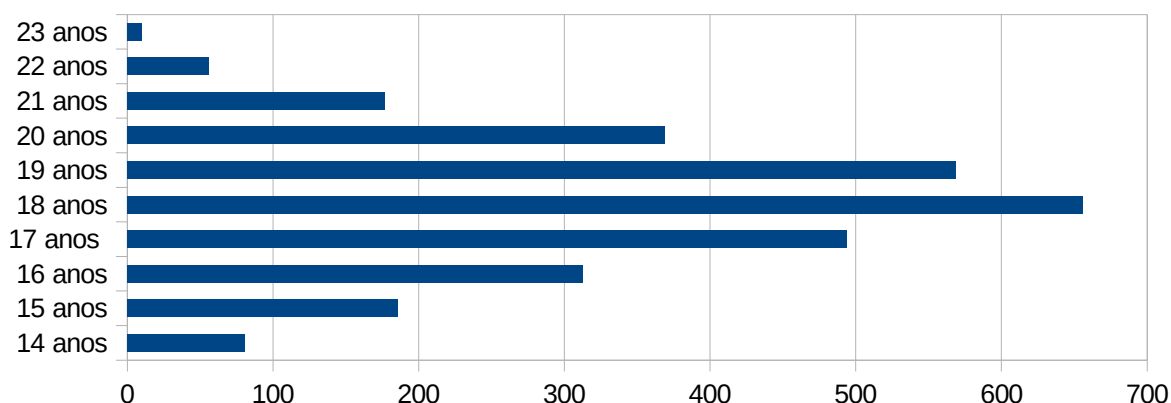
No Programa Aprendiz Legal, analisado nesta pesquisa a partir de 2012, percebemos também uma crescente até o ano de 2016, os resultados mostram uma similaridade entre o crescimento de contratação do CIEE no Leste Fluminense, com a realidade de contratação no país.



Tendo em vista o potencial econômico da Região Leste Fluminense que configura-se prioritariamente no setor naval, construção civil, comércio e serviços, o maior índice de contratação de cursos de qualificação do programa destina-se as funções administrativas (75,46%) e comércio e varejo (14%). Os jovens com idade entre 18 e 19 anos foram os mais contratados, sendo a menor idade de contratação 14, 22 e 23 anos respectivamente, as idades que configuram os limites de entrada e saída do programa.

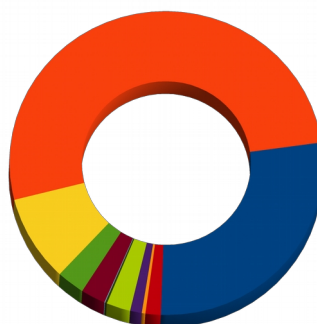


Total Geral de Jovens Por Idade de Contratação no CIEE (2012-2016)

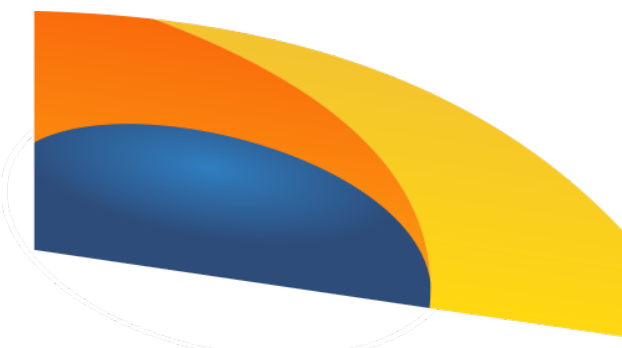


Total Geral de Jovens Contratados Por Município (2012-2016)

- Niterói
- São Gonçalo
- Itaboraí
- Maricá
- Rio Bonito
- Cachoeiras de Macacu
- Tanguá
- Rio de Janeiro
- Saquarema
- Araruama
- Outros



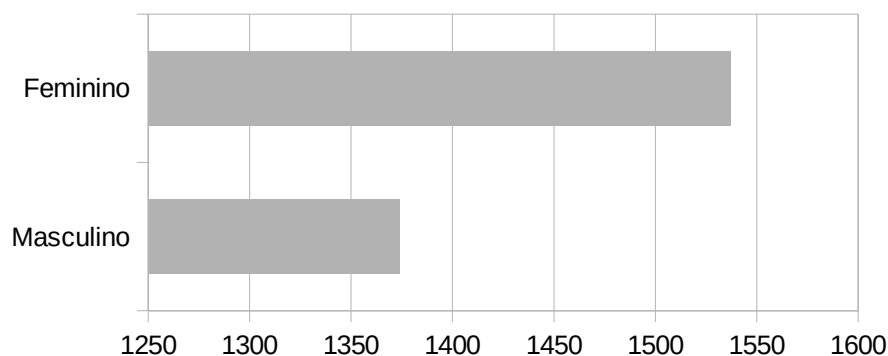
Na região Leste Fluminense, os Municípios com maior número de jovens contratados foram: São Gonçalo (51,67%) e Niterói (27,79%). Estes números podem ser explicados, pelo maior número de empresas instaladas nestas cidades, prioritariamente Niterói. São Gonçalo é a cidade mais populosa do Leste Metropolitano, com 1.049.826 pessoas (IBGE, 2017 Cidades), sendo a segunda mais populosa do Estado ficando atrás somente da própria cidade do Rio de Janeiro. O Leste Fluminense tem como potencial econômico os setores de



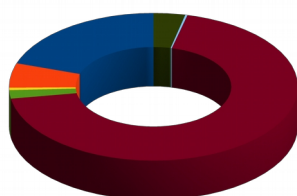


construção civil, naval, comércio e serviços, onde o maior volume de contratações encontra-se no setor de comércio e serviços.

Total Geral de Jovens por Sexo 2012-2016

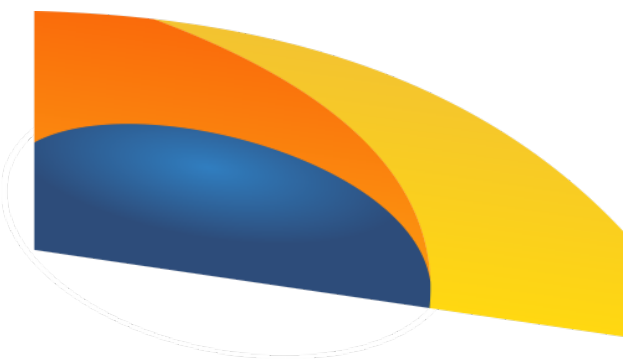


Causas Para Saída do Programa 2012-2016



- A pedido do Aprendiz
- Desempenho Insuficiente ou Inadaptação
- Falta Disciplinar Grave
- Fechamento da Empresa
- Conclusão do Contrato
- Repetência Escolar por Faltas Injustificadas

Os dados referentes ao gênero dos aprendizes contratados pelo CIEE nos mostra que no período de 2012 a 2016, o volume foi maior para o sexo feminino (52,8%), esses dados vão em contramão a realidade nacional de contratações, que apresenta maior volume para o sexo masculino. A pesquisa nos mostra ainda que o maior volume de contratações destina-se a jornada de trabalho de 4 horas (55,48%) diárias. De 2012 a 2014, 67,57% dos jovens tinham concluído o Ensino Médio e 68,64% do total de jovens até 2016, concluíram o contrato de aprendizagem recebendo a certificação.





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Portaria Normativa do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE Nº-723, de 23 de Abril de 2012.

BRASIL, Leis, Decretos. Decreto-Lei nº 10,097 de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

BRASIL, Leis, Decretos. Decreto-Lei nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990. Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASIL, Leis, Decretos. Decreto-Lei nº 10.096/2000. Regulamenta o Programa de Aprendizagem.

BRASIL. Manual da Aprendizagem: O que é preciso saber para contratar um Aprendiz. Brasília, abril, 2006.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude – Brasília: MTE, SE, 2011.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Boletim da Aprendizagem Profissional. 2017.

BOURDIEU, Pierre. “A Juventude é apenas uma palavra”. Questões de sociologia. Rio de Janeiro: Marco Zero. 1983.

CAMARANO, Ana Amélia (org.) Transição para a vida adulta ou vida adulta em transição? Rio de Janeiro: IPEA, 2006.

_____. Caminhos para a vida adulta: Múltiplas Trajetórias dos Jovens Brasileiros. Rio de Janeiro: IPEA, 2004.

DUBAR, Claude. A Sociologia do Trabalho frente à qualificação e à competência. Revues Sociétés Contemporaines, Université de Versailles, 1997.

IPEA – 2016, a partir dos dados da PNAD.

IBGE – 2016, a partir dos dados da PNAD e Censo.

NOVAES, Regina. Juventude: políticas públicas, conquistas e controvérsias. 2011.

NOVAES, R. et al. (org). Agenda Juventude Brasil. Rio de Janeiro: Unirio, 2016.

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). Trabalho decente e juventude no Brasil. Brasília: Organização Internacional do Trabalho, 2009.

PEREGRINO, Mônica. Juventude, Trabalho e Escola: Elementos para análise de uma posição social fecunda. Cad. Cedes, Campinas, vol. 31, n. 84, p. 275-291, maio-ago. 2011.

PEREGRINO, Mônica. A expansão escolar e as trajetórias de jovens e não jovens na EJA Ensino Médio. 2016.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. IN: Sociologias, Porto Alegre, Ano 8, nº 16, Jul/dez 2006, p.20-45.

SPOSITO, Marília Pontes. Indagações sobre as relações entre juventude e a escola no Brasil. Revista de Estudios sobre Juventud. México, 2005.

